



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.957/2006

Declara de utilidade pública a entidade e dá outras providências.

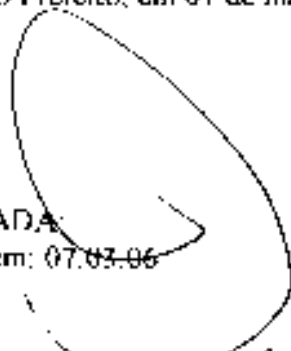
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão ordinária realizada no dia 06.03.06 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a “Igreja Presbiteriana Renovada”, com sede à Rua Benjamim Constant, s/n nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 03.889.664/0001-41

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2006.



REGISTRADA:
Publicada em: 07.03.06

CRISTINO TONEDO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração



SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal